

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2020

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo sobre aquisição de mudas de flores e grama, substrato e serviços de mão de obra para limpeza e plantio e preparação de terreno e implementação do gramado, para a Praça Padre José Ferlin e Mirante do Município de Monte Belo do Sul, conforme descritivo abaixo. Valor total: R\$ 17.510,00 (dezesete mil quinhentos e dez reais).

Item	Produto	Un	Qtd	Vlr Uni	Vlr Tot
1	MUDAS DE GRAMA SÃO CARLOS (LEIVAS)	UN	1.000	R\$ 10,50	R\$ 10.500,00
2	MÃO DE OBRA PARA PREPARAÇÃO DE TERRENO E IMPLEMENTAÇÃO DO GRAMADO.	UN	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
3	MUDAS DE ESTAÇÃO	CX	130	R\$ 18,00	R\$ 2.340,00
4	SUBSTRATO	M ³	3	R\$ 190,00	R\$ 570,00
5	MÃO DE OBRA PARA LIMPEZA E PLANTIO	UN	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00

Assim, reconhecemos tratar-se de hipótese de dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93:

*“Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)*

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
Assessor Jurídico

Indica dotação orçamentária para as despesas resultantes da presente contratação:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

04 – Divisão de Limpeza Pública

15.451.1003.2006 – Manutenção dos Logradouros Públicos – 1 Recurso Livre

3.3.3.9.0.30.99.000000 – Outros Materiais de Consumo – Cód. 576

3.3.3.9.0.39.99.04000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 577

Monte Belo do Sul, aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte.

ERNANI STEILMANN

Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 062/2020 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 042/2020 para contratação da empresa **FLORICULTURA TEMPO VERDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 94.917.622/0001-22**, para aquisição de mudas de flores e grama, substrato e serviços de mão de obra para limpeza e plantio e preparação de terreno e implementação do gramado, para a Praça Padre José Ferlin e Mirante do Município de Monte Belo do Sul. Valor total: R\$ 17.510,00 (dezesete mil quinhentos e dez reais).

Monte Belo do Sul, aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte.

Adenir José Dallé

Prefeito Municipal

Despacho

Adenir José Dallé, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 062/2020 e Dispensa de Licitação nº 042/2020, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa **FLORICULTURA TEMPO VERDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 94.917.622/0001-22**, para aquisição de mudas de flores e grama, substrato e serviços de mão de obra para limpeza e plantio e preparação de terreno e implementação do gramado, para a Praça Padre José Ferlin e Mirante do Município de Monte Belo do Sul. Valor total: R\$ 17.510,00 (dezessete mil quinhentos e dez reais).

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

04 – Divisão de Limpeza Pública

15.451.1003.2006 – Manutenção dos Logradouros Públicos – 1 Recurso Livre

3.3.3.9.0.30.99.000000 – Outros Materiais de Consumo – Cód. 576

3.3.3.9.0.39.99.04000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 577

Monte Belo do Sul, aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte.

Adenir José Dallé
Prefeito Municipal